

Ferraz

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTA MÓR,

Artigo 1º
apresentados oLEI Nº 12/1950Artigo 2º
disposições legais
de setembro de 1947.
Artigo 3º
revogadasAbre um crédito especial, de Cr.
Cr. 1.294,20 (um mil duzentos e
noventa e quatro cruzeiros e vinte
centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTA MÓR, DECRETA A SEGUINTE:

Artigo 1º
as "1" e "2" e
a ser cobradasLEI Nº 12/1950

1)

2)

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. 1.294,20 (um mil duzentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte centavos), destinado a ocorrer às despesas efetuadas com a restauração da Imagem de Cristo Crucificado, na Sala das Sessões da Câmara Municipal.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTA MÓR.

em 27 de dezembro de 1950

(Francisco Ferraz)
Presidente_____
(Vespasiano Ferreira Lobo)
1º Secretário